

LEI Nº 766/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 762/2025, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Alteração da Lei 762/2025, que institui a LOA – Lei Orçamentária Anual, para o Exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Item III, da Constituição Federal de 1988, incluindo os seguintes itens;

Artigo 2º - Fica o poder Executivo Autorizado a:

I– Resolve, instituir de forma indireta a administração: DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGÁ, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGÁ, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INGÁ – PB, está adequando-se a portaria Nº 807, de dezembro de 2022, do FNDE - fundo nacional de desenvolvimento da educação;

II – Resolve, incluir o Código: 21.100, de natureza orçamentária, para atender a execução das despesas, vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGÁ – PB, e para sua conformidade, possa realizar as Despesas de outras Fontes da Administração Indireta, da referida unidade. E destacando do próprio orçamento o valor de R\$36.386.110,00, para aplicação na saúde do município, e que equivale a 28%, do orçamento para o exercício de 2026;

III – Resolve, incluir o Código: 21.410, e também de natureza orçamentária, para atender a execução das despesas oriundas do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ – PB, e realizar as despesas de outras fontes da administração indireta, atribuindo-se o valor de R\$ 4.735.580,00, também sendo retirado do total do próprio

orçamento, e aplicação no social do município de Ingá – PB, e que equivale a 4%, do orçamento para o exercício de 2026.;

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2026;

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ingá-PB, 27 de fevereiro de 2026.



JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional